
RESOLUÇÃO Nº 302/2025-CPJ

Altera a Resolução nº 104/2015-CPJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça, e dá outras providências.

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 22 de dezembro de 2010, e considerando o que consta no procedimento Gedoc nº 20.14.0001.0002107/2025-73;

RESOLVE:

Art. 1º Esta resolução altera a Resolução nº 104/2015-CPJ, com a finalidade de modificar as atribuições das Promotorias de Justiça de Cuiabá em relação a Santo Antônio do Leverger.

Art. 2º Fica alterada a Resolução nº 104/2015-CPJ, que define as atribuições das Promotorias de Justiça e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes modificações:

"**Art. 4º**

ÁREA CÍVEL

.....

I.IV)

a) À 15ª Promotoria de Justiça cabe atuar, judicial e extrajudicialmente, na proteção do meio ambiente natural da comarca de Cuiabá e, de forma complementar, com as demais Promotorias de Justiça que integram a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno.

b) À 16ª Promotoria de Justiça cabe atuar, judicial e extrajudicialmente, na proteção do meio ambiente natural da comarca de Cuiabá e, de forma complementar, com as demais

Promotorias de Justiça que integram a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno.

c) À 17^a Promotoria de Justiça compete atuar, judicial e extrajudicialmente, na proteção do meio ambiente urbano e habitação da comarca de Cuiabá e, de forma complementar, com as Promotorias de Justiça que integram a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno, e especialmente:

.....

d)

.....

8 - atuar na proteção do meio ambiente urbano da comarca de Cuiabá e, de forma complementar, com as Promotorias de Justiça que integram a região metropolitana do Vale do Rio Cuiabá e seu entorno." (NR)

Art. 3º Fica revogado o item "2" da alínea "e" do item "I.II" da ÁREA CÍVEL do art. 4º da Resolução nº 104/2015-CPJ, relacionado à 25^a Promotoria de Justiça Cível de Cuiabá.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 06 de novembro de 2025.

RODRIGO FONSECA COSTA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ROSANA MARRA
Procuradora de Justiça
Secretária do Colégio de Procuradores de Justiça